



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.366/2009

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para receber em doação parte do imóvel de propriedade de ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA e sua esposa NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA, e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob forma de doação duas áreas, sendo a primeira com 1.159,32m², e a segunda com 1.178,40m², a ser desmembrada de área maior de 14.533,00m², registrada sob a Matrícula n.º 15.805, no 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, pertencente a **ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA e sua esposa NEILA LEITE DE BARROS OLIVEIRA**, conforme Certidão de Inteiro Teor e Ônus.

Art. 2.º - As áreas objetos desta doação constituirão em áreas destinadas ao sistema de arruamento que dá acesso à área remanescente, conforme mapa e memorial descritivo, que passará a fazer parte integrante desta Lei, tomando-as vias públicas, atendendo ao requisito legal para fins de regularização fundiária.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 12 de novembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal